ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 9714

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Ribeiro Prates

Espécie: Resolução

Categoria: Medalha do Mérito Educacional “Maria Aparecida Bispo de Moura”

Autoria: Cláudio Ribeiro Prates

Data: 07/08/2018

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 18, de 28/08/2018. Concede a "Medalha de Mérito Educacional Professora Maria Aparecida Bispo de Moura" a Marlon Araújo Bispo.

Controle Interno – Caixa: 7F **Posição:** 21 **Número de folhas:** 09

RESOLUÇÃO Nº 18/2018

Espécie: PR
Categoria: Mérito educacional
CX: 4F
ordem: 21
Nº fls: 4

28.08.2018

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/2018

AUTOR: **Ver. Cláudio Ribeiro Prates**

ASSUNTO:

~~**Concede Medalha de Mérito Educacional Professora Maria Aparecida Bispo de Moura ao Sr. Márlon Araújo Bispo.**~~

MOVIMENTO

Entrada em 07/08/2018
Comissão Especial

1 -
2 - APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM: 28-08-2018
3 - Entregue dia 30 de setembro/2018 - [illegible]
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 18, de 28 de Agosto de 2.018

Concede Medalha de Mérito Educacional

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgada ao sr. **Marlon Araújo Bispo, a Medalha de Mérito Educacional Professora Maria Aparecida Bispo de Moura**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados para a formação de jovens, incentivando o esporte e contribuindo sobremaneira para uma sociedade melhor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de agosto de 2.018.

Vereador – Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador – Wilton Afonso Dias Soares
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Certidão de Publicação

Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M, que o(a) Resolução n: 18, de 28/08/18 foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall do 2º. piso do edifício sede da Câmara Municipal de Montes Claros, em 30/08/18, para se tornar público(a).

Por ser verdade, firmo a presente.

Montes Claros-MG, 30 de agosto de 20 18

MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUINTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2018 – **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG** - ANO 6 - Nº 1174

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO
Administração Direta 1
Câmara Municipal 1

PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 0170/2018
Processo Nº. 0380/2018

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores para atender a demanda da Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Montes Claros - MG.
Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Recebimento das propostas: Até às 08h00min do dia 14 de setembro de 2018.
Abertura das propostas: às 08h00min do dia 14 de setembro de 2018.
Início da disputa: às 09h00min do dia 14 de setembro de 2018.
O Edital Está disponível nos sítios https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 0158/2018
Processo Nº. 0347/2018

Objeto: Aquisição de móveis e persianas para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG.
Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Recebimento das propostas: Até às 12h00min do dia 14 de setembro de 2018.
Abertura das propostas: às 12h00min do dia 14 de setembro de 2018.
Início da disputa: às 15h00min do dia 14 de setembro de 2018.
O Edital Está disponível nos sítios https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 29 de agosto de 2018
Glennda Santos Cardoso
Pregoeira

MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
2211-3271

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
EDSON GOUVEIA / PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 078/2018– CG – COR

A Controladoria Geral de Montes Claros – MG, na pessoa do Controlador Geral, no uso de suas atribuições, principalmente no que condiz com o Decreto nº 2.987/2013, art. 2º, bem como a Lei de nº. 3.175/03 (Estatuto do Servidor), considerando a Sindicância Investigativa nº. 14/18, em que teve como desfecho a determinação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar com o fito de apurar possível aliciamento de pacientes da rede pública para consultórios particulares, praticado, em tese, pelo servidor Gilson Pereira,

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº. 21/2018, com fulcro no artigo 166 da Lei 3.175/03, para apuração de possível violação ao artigo 131, inciso III e ao artigo 132, inciso IX, do diploma legal supra.

Art. 2º - Nomear Comissão Julgadora de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores: **Wilson Atair Ramos**, corregedor municipal, matrícula 5937-4/1, **Érica Brito**, coordenadora de núcleo de apoio, efetiva, matrícula 74608-8/1 e **Douglas Oliveira Santos**, assistente administrativo, efetivo, matrícula 76153-2/1, sob a presidência do primeiro, destinada a apurar as irregularidades no processo em epígrafe, bem como, apurar os fatos, ações e omissões que, porventura, venham a surgir no curso de seus trabalhos.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, admitidas prorrogações conforme determinação legal.

Montes Claros-MG, 29 de agosto de 2018

William César Rocha
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Chamamento Público nº 04/2018
Objeto: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Em análise ao Recurso Administrativo interposto nos autos do processo licitatório em epígrafe - fls. 1.331 – 1.333 pela **COOPERATIVA AGROINDÚSTRIA DE GARRAFÃO – GARRAFÃO FRUIT**, datado de 21 de agosto de 2018 e com fulcro no Parecer Jurídico exarado às fls. 1334 - 1336 dos autos, que integra a presente independentemente de transcrição, a Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos em síntese, manifesta-se:
1. Acolhe o Parecer Jurídico acerca do Recurso Administrativo acostado aos autos.
2. Decide pelo **não provimento do recurso** interposto pela **COOPERATIVA AGROINDÚSTRIA DE GARRAFÃO – GARRAFÃO FRUIT.**

Na oportunidade, a CPLJ encaminha os autos para análise e decisão do Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão e Sr. Secretário Municipal de Educação, de acordo com a legislação pertinente a delegação de poderes, Decreto Municipal nº 3.470, de 04 de janeiro de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ

Jaheb Wagner Leite Castro
Secretário - CPLJ

Karen Daniela Magalhães de Castro
Membro – CPLJ

Montes Claros/MG, 29 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Chamamento Público nº 04/2018
Objeto: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Em análise ao Recurso Administrativo interposto às fls. fls. 1.331 – 1.333; Parecer Jurídico exarado às fls. 1334 - 1336, **DECIDO POR ACOMPANHAR A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTOS** DE FLS. 1337, E, DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS EXPOSTOS, **DECIDIR PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO** interposto pela **COOPERATIVA AGROINDÚSTRIA DE GARRAFÃO – GARRAFÃO FRUIT**. Intime-se a Recorrente e publique-se o extrato desta decisão no Diário Oficial do Município, para conhecimento de todos os interessados.

Cláudio Rodrigues de Jesus
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Benedito Paula Said
Secretário Municipal de Educação

Montes Claros/MG, 29 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº16, de 28 de Agosto de 2.018
Concede Título de Cidadão Honorário

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado ao **Sr. Délio Pinheiro Neto**, o título de **Cidadão Honorário**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de agosto de 2.018.

Vereador- Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador- Wilton Afonso Dias Soares
1º-Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº17, de 28 de Agosto de 2.018

Concede Placa de Mérito Cultural "Cândido Canela"

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgada à sra. **Maristela Cardoso Freitas, a Placa de Mérito Cultural Cândido Canela,** traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pela sua relevante contribuição à cultura de Montes Claros, através da música e cultura popular.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de agosto de 2.018.

Vereador- Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador- Wilton Afonso Dias Soares
1º-ecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 18, de 28 de Agosto de 2.018

Concede Medalha de Mérito Educacional
A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgada ao sr. **Marlon Araújo Bispo, a Medalha de Mérito Educacional Professora Maria Aparecida Bispo de Moura,** traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados para a formação de jovens, incentivando o esporte e contribuindo sobremaneira para uma sociedade melhor.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de agosto de 2.018.

Vereador- Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador- Wilton Afonso Dias Soares
1º-ecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 19, de 28 de Agosto de 2.018

Concede Título de Cidadão Benemérito
A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado a **Guilherme Augusto Guimarães Oliveira**, o **Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros**, pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de agosto de 2.018.

Vereador- Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador- Wilton Afonso Dias Soares
1º-ecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 20, de 28 de Agosto de 2.018

Concede Título de Cidadão Honorário
A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado ao sr.**Tarcísio Iran Rêgo**, o **Título de Cidadão Honorário**, traduzindo o reconhecimento dessa Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a Montes Claros e região, contribuindo sobremaneira para seu progresso e desenvolvimento.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de agosto de 2.018.

Vereador- Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador- Wilton Afonso Dias Soares
1º-ecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

As com. 1168
07/08/2018

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/2018

Concede Medalha de Mérito Educacional

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgada ao sr. **Márlon Araújo Bispo, a Medalha de Mérito Educacional Professora Maria Aparecida Bispo de Moura**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados para a formação de jovens, incentivando o esporte e contribuindo sobremaneira para uma sociedade melhor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de agosto de 2.018.

Vereador – Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
07 / 08 / 2018
HORA:
ASS: K&R Caldeira

23

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO = ESPECIAL
EM 07 DE AGOSTO DE 2018
PRESIDENTE

APROVADO EM DISCUSSÃO POR
UNICA
EM 28 DE AGOSTO DE 2018
PRESIDENTE

PROFESSOR
Marlon Araújo Bispo

5

CURRICULUM VITAE

Montes Claros – MG
2018

CURRÍCULUM VITAE
JULHO, 2018

1 DADOS PESSOAIS

Nome: Marlon Araújo Bispo
Filiação: João Bispo e Francymayre Araújo Bispo
Nascimento: 27/02/1984 Montes Claros - MG Brasil
Carteira de Identidade: [redacted]
CPF [redacted]

Endereço: [redacted]
CEP [redacted] Montes Claros, MG – Brasil
Telefone: (38) [redacted]
E-mail: [redacted]

2 FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO

2002-2006 Licenciatura em Educação Física
Faculdades Unidas do Norte de Minas, FUNORTE, Minas Gerais, Brasil.

3 ÁREA DE ATUAÇÃO

Professor de Educação Física Escolar

Professor de Treinamento Esportivo

Promotor de Eventos Esportivos

Promotor de Projetos Sociais

4 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

2013 Curso de Especialização em Futebol pela Universidade Federal de Viçosa- UFV

2008 Curso Especialização Educação Física Escolar pela Universidade Gama Filho – Belo Horizonte / MG.

5 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Professor do Colégio Marista São José – Montes Claros / MG

Professor da Escola Estadual Ariosto Machado – Montes Claros / MG

Professor do Colégium Prisma – Montes Claros / MG

Professor do Colégio BIOMÁXIMO – Montes Claros/MG

Professor da Prefeitura Municipal de São João da Lagoa – São João da Lagoa / MG

Professor da Prefeitura Municipal de Montes Claros – MG

Professor da Associação Atlética Cassimiro de Abreu

Coordenador Copa De Futebol José Maria Melo

Conforme Resolução de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros, **Vereador Cláudio Prates,** o Legislativo Montesclarense convida V.Sa. para participar de Reunião Especial, ocasião em que esta Casa procederá à entrega da

Medalha de Mérito Educacional Professora Maria Aparecida Bispo de Moura ao

Professor Marlon Araújo

Local: Câmara Municipal - Rua: Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina
Data: 10 de setembro de 2018, às 19h:30

e-mail: cerimonial@cmmoc.mg.gov.br